



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.001 DE 28 DE AGOSTO DE 1981.

"Aprova o projeto e loteamento de quadras denominado Jardim Muriano, de propriedade do espólio de Angelo Muriano, no Bairro do Polvilho, Município de Cajamar."

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aprovado, a título precário o loteamento de quadras denominado Jardim Muriano, de propriedade do espólio de Angelo Muriano; situado no Bairro do Polvilho, Município de Cajamar, de acordo com as plantas e elementos constantes do processo 00491/80, em nome do espólio de Angelo Muriano, e do tipo chácaras.

Artigo 2º) - Aprovação definitiva somente será concedida após a execução completa dos serviços de abertura de vias públicas.

Artigo 3º) - O proprietário terá o prazo de 12 (doze) meses, para execução dos serviços de que trata o artigo anterior, a contar do início das vendas dos lotes de chácaras.

Artigo 4º) - Ficam caucionados, para garantia da execução das obrigações, por parte da caucionante, os lotes chácaras, conforme relação: Chácaras nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra F, e conseqüentemente impedidos de serem alienados, os quais serão liberados a medida que forem executados os serviços constantes do art. 2º.

Artigo 5º) - Os serviços de abertura das vias públicas, já foram executados nos trechos a saber:  
Avenida 01 (completa); Rua 02 (completa); Rua 03 (completa); Rua 04 (completa); Rua 05 (liberada somente o trecho que dá continuação a rua 04).

Artigo 6º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de agosto de 1981.

  
MANOEL ALVARES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
ARINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo